



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.625, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Altera o §1º do art. 4º e o art. 5º da Lei nº 2.595, de 5 de julho de 2023, que instituiu o Programa Municipal de Fomento à Formação Profissional de Mão de Obra Feminina – PROFORMINA”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2024, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei nº 2.595, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º(...)

§1º Serão disponibilizadas até 40 (quarenta) vagas mensais para os cursos de qualificação profissional. (N.R)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 2.595, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os critérios de elegibilidade e de seleção para participar no Programa Municipal de Fomento à Formação Profissional de Mão de Obra Feminina – PROFORMINA são os seguintes:”

“I – critérios de elegibilidade:

- a) residir em Campo Limpo Paulista;
- b) idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;
- c) ter concluído no mínimo o primeiro ciclo do ensino fundamental.” (N.R.)

“II – critério de seleção:

- a) ordem de inscrição.” (N.R.)

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei estão consignadas em verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas
www.campolimpopaulista.sp.gov.br